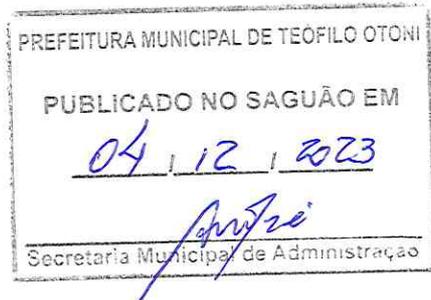




# Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

## ATO DE APOSENTADORIA



Portaria nº: 095/2023

CONCEDE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003 c/c EC nº 70/2012, com proventos proporcionais, com reajuste pela paridade, a servidora **JANDIARA JOAQUINA IGLESIAS DE ALBUQUERQUE** matrícula 96373, inscrita no CPF sob o nº 614.613.006-06, no cargo efetivo de PROFESSOR I, nível I, padrão/grau "Q", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 09/11/2023.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a data da aposentadoria conforme laudo médico.

Teófilo Otoni (MG), 04 de Dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Solange Lopes de Miranda Fernandes**  
Diretora Presidente do SISPREV-TO

  
\_\_\_\_\_  
**Ketlyn Souza Batista**  
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO